



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 945/2023

INDICO A INCLUSÃO DAS CAMPANHAS "OUTUBRO ROSA" E "NOVEMBRO AZUL" NO CALENDÁRIO DE AÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de inclusão das campanhas "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" no calendário de ações das escolas municipais de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a inclusão das campanhas "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" no calendário escolar proporcionará oportunidade valiosa de educar os alunos sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata;

Considerando que, ao abordar esses temas nas escolas, será incentivada a cultura de prevenção e cuidado com a saúde ao longo da vida;

Considerando que a inclusão das campanhas também envolverá os pais, responsáveis e toda a comunidade escolar, criando um ambiente propício para a troca de informações e a conscientização coletiva;

Considerando que promover a conscientização sobre a prevenção do câncer contribuirá para a redução da incidência e, conseqüentemente, para a melhoria dos indicadores de saúde da população;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de outubro de 2023.


JANE DELALIBERA
Vereador PL